

A ADJUDICAÇÃO EM CASO DE EMPATE ENTRE PROPOSTAS

Republicação a pedido do autor

JOÃO AMARAL E ALMEIDA

Docente da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa
Advogado

Palavras-chave: empate entre propostas; critério de adjudicação; sorteio

Keywords: tie between tenders; award criterion; selection by draw

Resumo: O artigo é dedicado à análise da questão colocada pelo empate entre propostas. Nos casos em que o procedimento não preveja um critério de desempate e quer o critério de adjudicação seja o do mais baixo preço quer seja o da proposta economicamente mais vantajosa, o autor integra a lacuna da lei com recurso à analogia, concluindo pelo critério do sorteio. Considera que o sorteio é, aliás, o único mecanismo verdadeiramente transparente e imparcial. Recomenda-o também, por isso, para os casos em que a entidade adjudicante pretenda estabelecer no programa do concurso um critério de desempate.

Abstract: This paper analyses the issues that arise from situations where there is a tie between tenders. In cases where the procedural guidelines do not include a tiebreaker, and the award criterion is the tender with the lowest price or the most economically advantageous one, the author of this paper attempts to deal with the legal loophole that arises from this by using the tool of analogy, opting for a selection by draw. The author, in fact, considers that this is the most transparent and impartial solution possible, recommending it also in cases where the contracting authority wishes to establish a tiebreaker in the procedural guidelines.

1. Fora dos casos em que só tenha sido apresentada uma proposta ou em que só uma, de entre todas as apresentadas, não padeça de